

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Gestão 2021/2024
Gabinete do Prefeito

Goiás-GO, 19 / 08 / 2022

LEI Nº 326, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Dorival
Sec. Adm. e Finanças
Dorival Salomé de Aquino
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

Considera de Utilidade Pública Municipal a
Companhia Express'Arte.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Companhia Express'Arte, com sede no Município de Goiás, registrada no CNPJ sob o nº 07.529.950/0001-57, localizada à Rua Dr. Brasil Caiado, s/nº, no Bairro Centro.

Parágrafo único. A referida entidade vem atuando, desde o ano de 2002, e se enquadra nas exigências das Leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 19 de agosto de 2022.

Aderson Liberato Gouvea
ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás